

Relação das Ações
2004 - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP
2046 - RESTITUIÇÃO DE INDEBITOS E OUTROS RESSARCIMENTOS
2137 - AQUISIÇÃO, DESAPROPRIÇÃO DE IMÓVEIS E REFORMAS EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS

Relação das ND
339047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
339193 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
449061 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O. RIO de 28/02/2020.

DESPACHOS DO PREFEITO

EXPEDIENTE DE 03/03/2020

26/000.827/2019

Autorizo.

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Margarett Rose Nunes Leite Cabral**
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13º andar

COMITÊ ORGANIZADOR RIO 2020 PORTARIA Nº 07 DE 03 DE MARÇO DE 2020

Designa membros do Comitê Organizador Rio2020 Capital Mundial da Arquitetura da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO e União Internacional de Arquitetos - UIA.

A DIRETORA EXECUTIVA DO COMITÊ ORGANIZADOR RIO 2020, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 45.951, de 13 de maio de 2019, que dispõe sobre a criação do Comitê Organizador Rio2020 Capital Mundial da Arquitetura da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO e União Internacional de Arquitetos - UIA e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 45.952, de 13 de maio de 2019, que dispõe sobre a criação do Conselho Rio2020 Capital Mundial da Arquitetura da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO e União Internacional de Arquitetos - UIA e dá outras providências, alterado pelo Decreto Rio nº 46.240, de 16 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os membros, abaixo relacionados, para compor o Subcomitê de Fomento e Comunicação, nos termos do art. 7º, §1º do Decreto Rio nº 45.951, de 2019 e do art. 5º da Portaria nº 01/2019:

I - Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro S.A. (CDURP)

Titular: Luciene Carla Jannuzzi Braga

Suplente: Bruno Bartholini Mançu

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de março de 2020.

VALÉRIA MAGIANO HAZAN

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Paulo Albino Santos Soares**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar - Tel.: 2976-3187

RESOLUÇÃO “P” Nº 967 DE 3 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 10.362 de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo n.º 01/004.148/2019.

RESOLVE

Aposentar **PAULA PIERRI BERSCH**, Arquiteto, Categoria Especial “A”, matrícula n.º 10/145.818-1, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003.

RESOLUÇÃO “P” Nº 968 DE 3 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 10.362 de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo n.º 01/003.698/2019.

RESOLVE

Aposentar **LUCIA DA SILVA**, Telefonista, Classe Especial, matrícula n.º 10/099.030-9, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003.

RESOLUÇÃO “P” Nº 969 DE 3 DE MARÇO DE 2020

Instaura Sindicância Administrativa para apuração de possível irregularidade, objeto do processo administrativo 01/000.649/2020.

O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 18 do Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Instaurar sindicância para apurar possível irregularidade objeto do processo administrativo nº 01/000.649/2020, designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da publicação, Comissão integrada pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

- **EULER DA COSTA SILVA** - Professor I - Matrícula: 11/235.009-8

- **KATARINE CÂMARA MAIA VIDAL NOVAES** - Agente de Administração - Matrícula: 11/226.726-8

- **PATRICIA PASCHOA GUIMARÃES** - Agente de Administração - Matrícula: 11/139.389-1

DESPACHOS DO SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL EXPEDIENTE DE 03/03/2020

01/000.209/2020

Determino a sustação da suspensão de prazo da sindicância administrativa instituída pela Resolução “P” N.º 170, de 14 de janeiro de 2020, publicada no D.O. Rio de 15/01/2020, pelos motivos expostos no Ofício RES170SA N.º 05, de 02 de março de 2020, do Presidente da Comissão.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DO DIA 03/03/2020

Processo nº 01/26/000.038/2019: Aprovo a prestação de contas.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS APOSTILA DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 03 DE MARÇO DE 2020

Fixados com validade a partir de 03/02/2020, os proventos mensais de inatividade de **Wanda de Paula**, Agente de Administração - Classe Especial, matrícula: 15/095.496-6, aposentada através da Resolução “P” nº 536 de 31/01/2020, conforme processo nº 01/000.088/2020.

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 02/01/2020

(*) Processo nº 01/903.768/2019

OBJETO: INSS - SERVIÇOS DE TERCEIROS.

PARTES: SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS/INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL.

RAZÃO: NAO SUJEITO

VALOR: R\$ 3.976,90 (Tres mil,novecentos e setenta e seis reais e noventa centavos)

AUTORIZAÇÃO: MAURO BARATA SOARES DE FIGUEIREDO.

(*) Omitido do D. O de 03/01/2020

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 02/01/2020

(*) Processo nº 01/903.768/2019

OBJETO: SERVIÇOS DE RECRUTAMENTO E SELECAO POR PESSOA FISICA.

PARTES: SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS/

LETICIA MARIA MACHADO COUTADA. .

FUNDAMENTO: ARTIGO 25 CAPUT DA LEI 8666 DE 1993.

RAZÃO: INEXIGIBILIDADE.

VALOR: R\$ 11.047,34 (Onze mil,quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos).

AUTORIZAÇÃO: ANDERSON FERRAZ CARNEIRO.

RATIFICAÇÃO: MAURO BARATA SOARES DE FIGUEIREDO

(*) Omitido do D. O de 03/01/2020.

(*) Processo nº 01/903.768/2019

OBJETO: SERVIÇOS DE RECRUTAMENTO E SELECAO POR PESSOA FISICA.

PARTES: SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS/

COORDENADORIA GERAL DE GESTAO DE TALENTOS. .

FUNDAMENTO: ARTIGO 25 CAPUT DA LEI 8666 DE 1993.

RAZÃO: INEXIGIBILIDADE.

VALOR: R\$ 8.837,18 (Oito mil,oitocentos e trinta e sete reais e dezoito centavos).

AUTORIZAÇÃO: ANDERSON FERRAZ CARNEIRO.

RATIFICAÇÃO: MAURO BARATA SOARES DE FIGUEIREDO

(*) Omitido do D. O de 03/01/2020.

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 02/03/2020

01/900.496/2020 - **DEFIRO** o pleito do documento de requerimento nº 1164/2020, solicitado às fls. 02, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

01/900.759/2020 - **RATIFICO** a contratação de serviços técnicos, consultivos e operacionais para a organização e realização de processo seletivo, com base no caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93, no valor de R\$ 199.064,32, visando à execução das etapas do **Processo Seletivo para Residência Multiprofissional em Vigilância Sanitária**, tencionando o recrutamento e à seleção de pessoal para os quadros da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.